Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 13 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 450

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 002/2020) 2
DECRETO (Nº 003/2020) 4
DECRETO (Nº 004/2020) 5
DECRETO (Nº 005/2020) 6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 002/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Institui o calendário de feriados para o exercício de 2020, no município de Paratinga – Estado da Bahia, e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os feriados municipais para o exercício 2020 nos dias e datas seguintes:

a) Dia 20 de janeiro de 2020 – Dia de São Sebastião;
b) Dia 13 de junho de 2020 – Dia de Santo Antônio "Padroeiro da nossa Paróquia";
c) Dia 25 de junho de 2020 – Dia do aniversário da cidade de Paratinga-Bahia;
d) Dia 05 de agosto de 2020 – Dia do Evangélico;
e) Dia 08 de dezembro de 2020 – Dia de Nossa Senhora da Conceição.

§1º - Ficam resguardados os serviços essenciais no Município ligados a Secretaria de Saúde e Obras;

§2º - De acordo com o parágrafo anterior as Secretarias mencionadas deverão programar o seu quadro de funcionários para que não tenha paralisação nos serviços e atividades essenciais para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 003/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso III da Lei Orgânica Municipal que trata da aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que fora solicitada pela servidora Maria das Neves Gomes da Silva, a sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, em decorrência da sua aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA,** CPF nº 978.211.445-68, RG nº0962430820 SSP BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 004/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **LUIZA DELOURDES DA SILVA DE DEUS**, CPF nº 101.549.748-97, RG nº 1335667490 SSP/BA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 06 de janeiro de 2020 a 06 de abril de 2020.

Art. 2°. A Sra. **LUIZA DELOURDES DA SILVA DE DEUS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 005/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências."

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **GISLENE APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 951.388.465-15, RG nº 0914052543 SSP/BA, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 06 de janeiro de 2020 a 06 de abril de 2020.

Art. 2°. A Sra. **GISLENE APARECIDA DA SILVA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063